



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 23, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968.

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1969.

AUGUSTO AMATO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, nº 17, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

A partir do dia 1º de Janeiro de 1969, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, ficam aumentados em vinte e cinco por cento (25%) sobre os níveis vigentes em dezembro de 1968.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Dezembro de 1968


Augusto Amato
Presidente.